



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº PMC/034/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de obras de construção de vestiário, iluminação e instalação de alambado do campo de futebol na localidade de Santa Quitéria. TIPO: Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global. Entrega dos envelopes: Dia: 24/11/2014 às 13:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 24/11/2014 às 13:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119 , 1139 e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Maria Geralda Zacarias- Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/059/2014

Partes: Município de Congonhas X Top Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existentes e a inserção de serviços novos. Valor: R\$335.041,84. Data: 13/10/2014

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/136/2014

Partes: Município de Congonhas X Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-Administração Regional em Minas Gerais-Senac Minas- Objeto: Prestação de serviços, pelo Senac Minas, ao Município de Congonhas, para ministrar cursos com o objetivo principal de proporcionar formação profissional aos funcionários administrativos da Secretaria Municipal de Educação. O contrato terá vigência até 31/12/2014, a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços. Valor: R\$81.990,00. Data: 18/09/2014

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/139/2014

Partes: Município de Congonhas X Federação Mineira de Voleibol. Objeto: Contratação da Federação Mineira de Voleibol, objetivando a participação da seleção de Congonhas, nos Jogos de Minas de 2014, no torneio da Liga Mineira de Vôlei 2014 e no Torneio de Vôlei Congonhas Mais Saudável 2014. O prazo do contrato vigorará a partir do dia de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. Valor: R\$11.805,00. Data: 01/10/2014

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/144/2014

Partes: Município de Congonhas X Silva Neto Construções Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresa para a execução drenagem Rua José Elói/Waldir Cunha, inclusive fornecimento de materiais e mão de obra na cidade de Congonhas. O prazo da obra será de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura da ordem de serviço. Valor: R\$59.186,72. Data: 14/10/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.060, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Revoga Decreto n.º 5.503, de 15 de fevereiro de 2012.
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas, e
CONSIDERANDO que o Decreto n.º 6.056, de 14 de outubro de 2014, que Fixou os valores dos ingressos no Parque Balneário da Cachoeira de Santo



Antônio, revogou o Decreto n.º 5.433, de 23 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 5.503, de 15 de fevereiro de 2012, que modificou o art. 1º do Decreto n.º 5.433, de 23 de novembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.061, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Regulamenta a Lei n.º 2.605, de 12 de abril de 2006, que “Institui o Programa de Auxílio Viagem ao Estudante – PAVE”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 31, inciso I, letra “a” da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º A Lei n.º 2.605, de 12 de abril de 2006, que institui o Programa de Auxílio Viagem ao estudante - PAVE será desenvolvida e executada de acordo com o disposto neste Decreto.

Art. 2º Fica criado o “Programa de Auxílio Viagem ao Estudante – PAVE”, que tem como finalidade precípua complementar despesa com transporte de estudantes residentes no município de Congonhas, que frequentam cursos em estabelecimentos de ensino superior e Técnico em cidades distanciadas da sede do Município em até 150km.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos do PAVE deverão ser observadas:

I – a articulação do Poder Público Municipal com os estudantes;

II – priorização dos segmentos estudantis do município de Congonhas, que daqui precisam se deslocar, diariamente, para outras cidades, em cumprimento às jornadas estudantis;

III – incentivo ao melhor aproveitamento, bem como à frequência escolar.

Art. 4º O PAVE será coordenado e terá como órgão gestor e executor a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A avaliação de propostas dos candidatos, ficará a cargo da comissão a ser nomeada pelo Prefeito Municipal, que terá a composição de 8 (oito) membros designados pelo Executivo Municipal e 5 (cinco) estudantes indicados pela classe estudantil, cujo mandato será de 3 (três) anos.

§ 1º Os estudantes indicarão seus membros através de deliberação isolada ou através de associação representativa da classe estudantil, que remeterá ao Executivo Municipal, em prazo fixado pela Administração, os nomes que comporão a comissão.

§ 2º As deliberações da comissão serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 6º O requerimento do benefício realizar-se-á no final de cada período letivo, na Secretaria Municipal de Educação, instruído com os documentos exigidos pela Lei n.º 2.605, de 12 de abril de 2006.

Parágrafo único. Na hipótese de desistência suspensão ou trancamento de matrícula, o fato deverá ser comunicado pelo aluno à Secretaria Municipal de Educação, que suspenderá o benefício e a outro candidato concederá.

Art. 7º Os valores dos benefícios serão fixados anualmente, tomando-se como critério para base de cálculo a distância até a cidade para onde o beneficiário se deslocará.

Parágrafo único. O benefício será pago mensalmente ao estudante beneficiário contemplado pelo PAVE, através de depósito em conta bancária, cujo número deverá ser fornecido no ato de inscrição.

Art. 8º Caso o Município opte em firmar convênio com entidade pública ou privada para a implementação e execução do PAVE, serão ouvidos os estudantes beneficiários para aprovação da medida.

Art. 9º Serão oferecidas até 450 (quatrocentas e cinquenta) bolsas, conforme critério da tabela abaixo:

KM	VALOR – R\$
Até 60 km	80,00
De 61 a 120km	100,00
De 121 a 150km	120,00

Art. 10. Cada beneficiário prestará 8h/mensais de serviços voluntários em locais a serem definidos pela Prefeitura.

Art. 11. Os critérios de escolha e desempate, no recebimento do benefício serão os seguintes:

I – rendimento, prevalecendo a melhor média das disciplinas do período anterior ou, se o estudante cursará o primeiro período, a melhor média das disciplinas do núcleo comum do último ano do ensino médio;

II – frequência, prevalecendo a melhor média das disciplinas do período anterior;

III – desempregado;

IV – idade, prevalecendo o mais velho.

Art. 12. Ficam revogados os Decretos n.ºs 4.287, de 31 de maio de 2006 e 5.928, de 21 de janeiro de 2014.

Congonhas, 20 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.062, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Remanejamento entre despesas do saldo orçamentário.

O **PREFEITO DE CONGONHAS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº. 3.289, de 18 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 36.595,00 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01- Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.04.122.0046.8.001- Manutenção das Atividades Administrativas			
3.1.90.11.00.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2	0100	3.595,00
3.1.90.13.00.00.00.00- Obrigações Patronais	3	0100	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4	0100	18.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00- Obrigações Patronais	6	0100	10.000,00
TOTAL			36.595,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º decorrem de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01- Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.04.122.0046.8.001- Manutenção das Atividades Administrativas			
3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo	8	0100	23.595,00
3.3.90.48.00.00.00.00- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13	0100	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores	15	0100	4.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00- Indenizações e Restituições	16	0100	4.000,00
TOTAL			36.595,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.064, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova o Edital de Convocação de Candidato Selecionado no Concurso Público 001/2009 e Anexo.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidato selecionado no Concurso Público 001/2009 e seu Anexo, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Em conformidade com o item 9.2 do Edital 001/2009 e considerando a 1ª fase prevista no referido item – Habilitação para o Cargo, fica o candidato constante no Anexo deste edital convocado (a) a apresentar os seguintes documentos na data e local abaixo discriminados:

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Declaração de antecedentes criminais.

1.2- Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (Tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 001/2009 e o nome do candidato.

1.3- No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2009 do Concurso Público.

1.4- A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.5- O candidato que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase será de imediato convocado para a 2ª fase, consistente em exame médico pré-admissional, conforme item 9.2 do Edital – 2ª fase.

1.6 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à convocação individual do candidato, que se dará pessoalmente, para o candidato que tenha residência no município de Congonhas, e por carta registrada, com aviso de recebimento, quando residente em outro município.

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, de segunda à sexta-feira de 14:00 às 17:00 horas.

Congonhas, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.064, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

ANEXO I

CONVOCADO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	NOME
PROFESSOR PEB II – ENSINO RELIGIOSO	Sueli do Carmo Oliveira – 1º lugar

Congonhas, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/485, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Comissão Especial para Organização dos Trabalhos das Comissões do Plano Municipal Decenal de Educação.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna nº PMC/SME/GAB/369/2014, de outubro de 2014, procedente da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição da Comissão Especial encarregada de coordenar, capacitar, acompanhar, organizar e executar as atividades inerentes aos trabalhos das Comissões de Alinhamento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Nacional da Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 ao Plano Municipal Decenal de Educação, conforme Lei Municipal nº 2.642, de 19 de setembro de 2006:

- I - Equipe Técnica Responsável pela Coordenação dos Trabalhos – Grupos Temáticos
 - a) Educação Infantil: Lourdes Maria da Conceição Miranda e Andréa Cristina Sousa e Silva;
 - b) Ensino Fundamental e Alfabetização: Andréa Maria Gomes Vargas, Anali de Fátima Lobo Santos e Rosilene Pereira Sousa Junqueira;
 - c) Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e Profissionalizante: Kátia das Graças Souza Modesto e Solange de Fátima Rezende Leal;
 - d) Ensino Superior: Wilander de Almeida Martins, Léa Maria Resende Souza e Cecília Bacharel;
 - e) Gestão Democrática, Participação Social e Financiamento da Educação: Nizelle Gonçalves Dutra, Eduardo Flávio Sabará e Maria Cristina Dias de Melo;
 - f) Valorização do Magistério, Políticas de Formação e Planos de Cargos e Carreira: Anali Fátima Lobo Santos, Wilander de Almeida Martins e Shirley Gonçalves Moura Peixoto;
 - g) Políticas de Educação Inclusiva e Assistência Estudantil: Marluce Geralda da Costa, Márcia Del Carmo Rodrigues e Celina Célia Fernandes Leite.
- II - Equipe Técnica de Apoio
 - a) Ângela Maria Avelar da Silva;
 - b) Célia Beatriz Guerra Gonzaga;
 - c) Celma Lúcia Fernandes;
 - d) Edméa Carvalho Khater;
 - e) Elias Messias de Souza;
 - f) Francielle Bruna Oliveira Silva;
 - g) Ivani Magalhães Guedes Papa;
 - h) Maralise Evelyn Duarte Oliveira;
 - i) Maria Isabel de Souza;
 - j) Marilu Soares Silva Santos;
 - k) Renato José Rezende Oliveira;
 - l) Rosiney de Moraes Cláudio.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Leonídia Aparecida Oliveira Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/487, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede interrupção de autorização para afastamento a servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, e § 1º do art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO solicitação de interrupção de autorização de afastamento para tratar de interesse particular da servidora Adriana Ferreira Tadim, constante no Processo Administrativo 13395/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2014, interrupção da autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida à servidora Adriana Ferreira Tadim, matrícula 53071, Assistente Administrativo, pela Portaria n.º PMC/130, de 6 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA N.º PMC/488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Flávia Cristina de Jesus do cargo em comissão de Assessor II, a partir de 21 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/489, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia Chefe de Departamento Operacional.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Flávia Cristina de Jesus, no cargo em comissão de Chefe de Departamento Operacional - símbolo "FCO-02", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/490, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia Gerente da Casa do Professor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Renan Souza Mercês, matrícula 20139928, no cargo em comissão de Gerente da Casa do Professor – símbolo "G", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/491, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia Gerente da Clínica Unidade de Fisioterapia.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Márcia Denise de Oliveira Belisário, matrícula 339, no cargo em comissão de Gerente da Clínica Unidade de Fisioterapia – símbolo "G", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2014. PREGÃO Nº 015/2014

Objeto: contratação de internet com link dedicado para atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Congonhas, Contratada: BRASIL TEELCOM TELECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, sediada à Avenida Das Nações Unidas, 1.291, 27º andar, conjunto 2.701, Torre Oeste, Chácara Itaim, São Paulo/SP, CEP 04.578-903, inscrita no CNPJ nº 02.041.460/0001-93 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. O valor total deste instrumento é de R\$ 27.850,00 (vinte sete mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 04/09/2014 à 03/09/2015. Congonhas, 22 de outubro de 2014. Adivar Geraldo Barbosa. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TOMADA DE PREÇOS PMC\012\2014

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – Portaria PMC\009\2014-Dá nova redação ao item 3.1 do edital e inclui alínea “e” do item 8.2. Em função das alterações, a data de entrega da documentação e propostas será dia 12 de novembro de 2014, às 13 horas. Congonhas, 23 de outubro de 2014. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL 061/2014 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas-MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L404301	GYC5731	555-00	16/06/2014
L404374	OGH4156	545-21	20/08/2014
L405714	HGH2371	554-14	27/08/2014
L405925	HSX8575	554-14	29/08/2014
L406162	GWE5370	605-02	29/08/2014
L406124	CXA9662	550-90	01/09/2014
L406167	HHD6439	605-01	03/09/2014
L406090	GUA1737	550-90	04/09/2014
L405929	MQP2158	555-00	04/09/2014
L406018	GWZ7434	554-11	05/09/2014
L406021	HMI8801	554-14	05/09/2014
L406132	OQL0255	554-14	05/09/2014
L405648	GSF6577	550-90	05/09/2014
L405658	HGQ2277	554-13	06/09/2014
L405654	GWE5370	556-80	06/09/2014



L406057	MLQ2505	518-51	06/09/2014
L405661	GKY3117	545-22	07/09/2014
L405561	GNV3278	518-51	07/09/2014
L406058	GPT7220	518-51	07/09/2014
L406284	OQM4513	554-14	08/09/2014
L406246	JKD7044	556-80	08/09/2014
L405905	MWZ2211	556-80	08/09/2014
L406245	GXB5666	578-90	08/09/2014
L406248	PUJ0091	556-80	09/09/2014
L406097	GKY3117	554-14	09/09/2014
L406292	HFV5022	556-80	09/09/2014
L406670	GTB7070	554-14	09/09/2014
L404937	HLI2231	556-80	09/09/2014
L405462	GTJ3353	556-80	09/09/2014
L406288	HDS1911	554-15	09/09/2014
L406286	HJL5531	556-80	09/09/2014
L405675	GZW0530	550-90	09/09/2014
L404938	GQO5125	556-80	09/09/2014
L405672	OWY3537	556-80	09/09/2014
L405983	HEQ5669	556-80	10/09/2014
L405933	KEG9473	736-62	10/09/2014
L406140	HLG6302	518-51	10/09/2014
L405355	GRG8017	573-80	10/09/2014
L406321	HEK0399	556-80	10/09/2014
L405679	HFM7670	554-14	10/09/2014
L404462	OQD2379	736-62	10/09/2014
L405350	HIK2792	554-11	10/09/2014

Congonhas, 20 de outubro de 2014

Raymundo Afonso Terra
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL 062/2014 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizados proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

Placa do Veículo	Nº do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
GYM8731	L404019	10/06/2014	554-14	R\$53,20
HGW7333	L407946	10/06/2014	555-00	R\$85,13



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 23 de Outubro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1131

GSO3701	L404020	10/06/2014	554-14	R\$53,20
HJL4301	L407944	10/06/2014	736-62	R\$85,13
GXH2665	L404283	10/06/2014	574-63	R\$85,13
HMR7062	L404046	10/06/2014	554-14	R\$53,20
HFV4030	L404045	10/06/2014	554-14	R\$53,20
HJF4565	L404025	11/06/2014	548-70	R\$127,69
GTR1806	L403157	11/06/2014	550-90	R\$85,13
GZT1930	L403557	11/06/2014	554-14	R\$53,20
HIA4450	L407910	11/06/2014	552-50	R\$85,13
GPF9178	L403839	11/06/2014	604-11	R\$127,69
GKR2520	L403600	11/06/2014	614-90	R\$191,54
OLV4542	L407949	11/06/2014	736-62	R\$85,13
GSX3230	L404022	11/06/2014	554-14	R\$53,20
HAK6731	L403156	11/06/2014	554-14	R\$53,20
GYS7556	L404288	12/06/2014	555-00	R\$85,13
DWA4351	L404027	12/06/2014	554-14	R\$53,20
OLU5950	L404178	12/06/2014	736-62	R\$85,13
HMF7048	L404180	12/06/2014	612-20	R\$191,54
OXE1895	L407913	12/06/2014	550-90	R\$85,13
HEF0735	L403559	13/06/2014	556-80	R\$127,69
HCC0857	L404141	13/06/2014	556-80	R\$127,69
OOZ7904	L404049	13/06/2014	554-14	R\$53,20
HJA8326	L404289	13/06/2014	556-80	R\$127,69
GSJ7345	L404292	13/06/2014	556-80	R\$127,69
HCL5730	L407916	13/06/2014	520-70	R\$53,20
EQB8417	L404249	13/06/2014	556-80	R\$127,69
HIY2060	L404248	13/06/2014	550-90	R\$85,13
LOQ2001	L407977	14/06/2014	554-14	R\$53,20
HIF4717	L404254	14/06/2014	550-90	R\$85,13
HBW7211	L407719	15/06/2014	541-00	R\$85,13
DAM5224	L407917	16/06/2014	554-14	R\$53,20
HGK8807	L404142	16/06/2014	736-62	R\$85,13
GUV7084	L404257	16/06/2014	556-80	R\$127,69
GYC5731	L404301	16/06/2014	555-00	R\$85,13
HHE7775	L404300	16/06/2014	555-00	R\$85,13
GTI3405	L404258	16/06/2014	556-80	R\$127,69
HJL5920	L404745	02/07/2014	554-14	R\$53,20
GVL3716	L404717	18/07/2014	554-14	R\$53,20
HLI2397	L405077	02/08/2014	573-80	R\$191,54

Congonhas, 20 de outubro de 2014

Raymundo Afonso Terra
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO SME Nº 004, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Divulga Processo Seletivo Simplificado SME 001/2014 – por análise de currículo - para Atendimento Educacional Especializado, conforme Lei Municipal nº 3.407, de 23 de junho de 2014.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, Subseção IV da Lei Municipal 3.407, de 23 de Junho de 2014, considerando as razões motivadoras do presente ato administrativo, Resolve estabelecer Processo Seletivo Simplificado - por análise de currículo para Atendimento Educacional Especializado.

RESOLVE:

Art. 1º - O Processo Seletivo Simplificado por análise de currículo para Atendimento Educacional Especializado visa contratação temporária de profissional habilitado, conforme descrito abaixo, para atendimento às demandas educacionais.

Vagas	Cargo	Especificação	Grau de ensino	Habilitação/ Documentação
01	Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS	Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental.	3º Grau	Certificado de conclusão de curso ou diploma de Graduação/Licenciatura em qualquer área de conhecimento, comprovante do Curso de LIBRAS, comprovante de experiência no exercício da função de tradutor/intérprete de LIBRAS e currículo.

Art. 2º - O período de inscrição para os interessados no contrato temporário de Professor Intérprete de LIBRAS é de 29 a 31 de outubro de 2014, na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 8h às 17h.

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar, no momento da inscrição, cópia e original dos documentos descritos acima, inclusive currículo.

Art. 4º - A seleção se dará por análise de currículo observando os seguintes critérios:

Qualificação profissional;

Tempo de Serviço/experiência na área.

Parágrafo Único: Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será tempo de serviço/experiência profissional, seguida de maior idade.

Art. 5º - O resultado da seleção será divulgado no site da Prefeitura até o dia 7 de novembro de 2014.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de outubro de 2014.

Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I					
PROF 2014 – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA - QUADRO DO MAGISTÉRIO					
TEMA: PROPOSTA PEDAGÓGICA: APRENDER E ENSINAR? IMPLICAÇÕES E INTERCONEXÕES.					
CURSO/ COORDENADOR	INSTITUIÇÃO/ PARCEIRO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA		
			ESPECÍFICA	FORMAÇÃO ESCOLA	TOTAL
EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE COORD. LOURDES MARIA	SME/ESCOLAS/CEDAC	Professores Creches e Educação Infantil, Cuidadores Creche	28h	32h	60h
ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA COORD. VANETE	MEC/ PNAIC SRE/PIP	Professores de 1º, 2º e 3º Anos do Ens. Fundamental.	140	---	140h
GRUPO DE ESTUDOS – PEB I COORD. ANDREA VARGAS	SME/ESCOLAS	Professores dos 4º e 5º Anos e Recuperadoras	28h	32h	60h
GRUPO DE ESTUDOS INCLUSÃO COORD. MARLUCE E CELINA.	SME- NÚCLEO/ESCOLAS	Professores das salas recursos e Professores Apoio	28h	32h	60h
GRUPO DE ESTUDOS – PEB II COORD. ANALI	SME/ ESCOLAS	Professores do Ensino Fundamental 2 (por área)	28	32h	60h
FORMAÇÃO AUTONOMA	Livre Escolha + Escolas	Professores: Recuperadores, Sala Recurso, Educação Infantil e dos 4º ao 9º ano.	Mínimo de 28 h	32	60h
¹ FORMAÇÃO AUTONOMA	Livre Escolha	Professores: Recuperadores, Sala Recurso, Educação Infantil e dos 4º ao 9º ano.	Mínimo de 80h	---	80h

ANEXO II					
PROF 2014 – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA - QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO ADMINISTRATIVO					
CURSO/ COORDENADOR	INSTITUIÇÃO/ PARCEIRO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA		
			ESPECÍFICA	FORMAÇÃO ESCOLA	TOTAL
Curso: Gestão de Processo Educacional	SENAC	Diretor	45 h	32h	77h
CURSO : Normas e práticas de pessoal na administração pública	SENAC	Vice Diretor	40	32	70h

¹ Serão validados somente os cursos em conformidade com o Artº 7º da Resolução SME/003 de 25 de abril de 2014.



CURSO : Excel 2007 Básico e Avançado	SENAC	Secretárias, Auxiliares de secretaria	60h	---	60h
Curso: Excelência no Atendimento ao Público	SENAC	Inspetor de alunos e Auxiliar Administrativo		---	40h
Curso: Excel 2007 Recursos Avançados	SENAC	Auxiliar de Biblioteca	30	BIBLIOTECA (30h)	60h
Curso: Infraestrutura de Redes a Cabo e Wireless-	SENAC	Laboratorista	60h	---	60h
		Cantineiras	40h	---	40h
FORMAÇÃO AUTONOMA	Livre Escolha + Escolas	Diretor e Vice diretor	Mínimo de 28 h	32	60h
² FORMAÇÃO AUTONOMA	Livre Escolha	Secretárias, Auxiliares, Inspetor de Alunos, Laboratorista, ajuste funcional, cantineiras	Mínimo de 80h	---	80h
Professores em ajuste funcional	O professor em ajuste funcional deverá escolher o curso em consonância com a função que desempenha na escola				60h

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

² Serão validados somente os cursos em conformidade com o Artº 7º da Resolução SME/003 de 25 de abril de 2014.